

Proc. 17.397/40.

(CP-117-111)

1941

GCS/2M.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos solicita a este Conselho a concessão do reforço de Rs..... 4.520.220.000 (quatrocentos e noventa e dois contos e vinte e dois mil reis) para a verba "Benefícios Legais", de seu orçamento para o exercício de 1940, afim de atender ao ato ministerial que mandou fosse o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva indenizado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos por benefícios concedidos por aqueles;

CONSIDERANDO que os motivos que justificam o presente pedido estão plenamente esclarecidos no documento de fls. 5;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder o reforço solicitado, que deverá ser escriturado sob a rubrica "Benefícios Regulamentares", dependendo o sub-título da natureza dos benefícios concedidos.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Abelardo Marinho Relator

Fui presente- a) Natércia Silveira

Procurador, no impedimento do Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em

7 / 3 / 41